CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 15/09/08
Roberto Stach
FUNCIONÁRIO

DATA 21/05/1962

PROJETO DE LEI Nº 066/1962

ASSUNTO
Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" ao jornalista Samuel Wainer.

VEREADOR: Hermenegildo Barroso de Melo

LEI Nº 1956 DE 04/07/1962 - Promulgada

DIOM Nº 2533 DE 09/07/1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 1956 DE 4 DE Julho DE 1962

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao jornalista SAMUEL WAINER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É concedido ao jornalista SAMUEL WAINER o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE Julho DE 1962.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 2a. discussão
m 25/5/1962.

PROJETO DE LEI Nº 66/62

Concede o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao jornalista SAMUEL WAINER.

Aprovado em 1a. discussão
Em 23/5/1962.
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao jornalista SAMUEL WAINER o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de maio de 1962.

Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Considerando ser o Sr. Samuel Wainer um homem que vem lutando, através de seus jornais pela emancipação do Brasil, adotando posições corajosas em defesa da soberania nacional, sempre defendendo uma política exterior altiva, sem submissão a qualquer bloco;

Considerando as atitudes corajosas que aquele cidadão, através da sua cadeia de jornais que dirige, tomou na última crise político-militar, ao lado da legalidade, tendo, inclusive, havido o cêrco e invasão da redação de seus jornais pela polícia, no Rio de Janeiro, além da apreensão de edições;

Considerando a luta que há dez anos as emprêsas da "Ultima - Hora" empreendem em favor do trabalhador brasileiro, que tem naquele jornal o mais legitimo defensor de suas causas;

Considerando o interesse que "Ultima Hora" vem demonstrando pelos problemas nordestinos, debatendo-os e chamando atenção de todo o país para os mesmos, forçando as suas soluções, já estando prestes a inaugurar um jornal no Recife, que circulará em edição regional e representará mais uma vez bradando contra o subdesenvolvimento Nordestino;

- Continua -

Câmara Municipal de Fortaleza

- Continuação - Pag. 2 -

Considerando que é pensamento da emprêsa "Ultima Hora" instalar, inicialmente, uma sucursal em Fortaleza, para, dentro em breve fundar aqui também um jornal, que muito melhor poderá lutar pelo nosso povo, já que não ligado a subinterêsses provicianos;

Considerando os beneficios que já vem prestando "Ultima Hora a Fortaleza, onde circula diariamente a sua edição carioca, melhor informando a população, fornecendo-lhe em noticiários e comentários criteriosos os elementos para o seu maior esclarecimento e consequente politização de que tanto necessita.

Considerando, finalmente, ter sido o Sr. Samuel Wainer, através de "Ultima Hora", responsável diretor pela implantação no Brasil de um jornalismo moderno e revolucionário, e que é hoje imitado por quase tôda a nossa imprensa, inclusive Fortaleza;

Resolvi apresentar aos meus pares o presente projeto de lei, na certeza de que êle merecerá aprovação unanime desta Augusta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de maio de 1962.

Bernardo B. Mello

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PARECER Nº 29/62
AO PROJETO DE LEI Nº 66/62

O vereador Hermenegildo Barroso de Melo, à consideração da Casa, apresentou o projeto de lei nº 66/62 que concede o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA ao jornalista Samuel Wainer.

O jornalista Samuel Wainer é um homem que vem lutando, através de seus jornais, pela emancipação do Brasil, sempre adotando posições corajosas em defêsa da soberania nacional e sempre defendendo uma politica exterior altiva, sem submissão a qualquer bloco. Na última crise político-militar, através da cadeia de jornais que dirige, ficou ao lado da legalidade, quando teve invadida a redação dos seus jornais pela policia, além da apreensão de suas edições.

As emprêsas de "Ultima Hora", por ele dirigidas, ha dez anos, empreendem grande luta em favor do trabalhador brasileiro, que tem naquele jornal o mais legitimo defensor de suas causas, demonstrando, também, grande interesse pelos problemas nordestinos.

É pensamento da emprêsa "Ultima Hora" instalar uma sucursal em Fortaleza, inicialmente, para dentro em breve fundar aqui, também, um jornal que muito melhor poderá lutar pelo nosso povo.

Finalmente, Samuel Wainer é diretor responsavel pela implantação no Brasil de um jornalismo moderno e revolucuionário, sendo hoje imitado por quase tôda a nossa imprênsa, inclusive Fortaleza.

Assim sendo, somos pela aprovação do projeto de lei em tela, que concede ao jornalista Samuel Wainer o titulo de "Cidadão de Fortaleza".

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de maio de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

ELL

Aprovada em 28-5-62

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 66/62..

Concede o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao jornalista SAMUEL WAINER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - È concedido ao jornalista SAMUEL WAINER o titulo de " CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1962.

José Batista Barbosa Pres.

Relat.

Nº de ordem 3600

Câmara Municipal de Fortaleza

ELL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

OF. nº 1024/62 Fortaleza, 1º de junho de 1962.

Oficie-se devolvendo à Câmara
Rec. 12/6/62

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao jornalista SAMUEL WAINER.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

Of. nº 1138/62

Fortaleza, 10 de julho de 1962.

Senhor Prefeito:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que, na conformidade da lei nº 227, de 14.6.48, artigo 74 § 2º, promulguei a lei nº 1956, que concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao jornalista SAMUEL WAIL A, enviando, nesta oportunidade, a cópia da mesma para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos do maior apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Cen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº DE DE DE 1962

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao jornalista SAMUEL WAINER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao jornalista SAMUEL WAINER o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE

DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº DE DE DE 1962

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao jornalista SAMUEL WAINER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao jornalista SAMUEL WAINER o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE

DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº DE DE DE 1962

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao jornalista SAMUEL WAINER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao jornalista SAMUEL WAINER o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE

DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº DE DE DE 1962

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao jornalista SAMUEL WAINER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao jornalista SAMUEL WAINER o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE

DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ELL

OF. nº 1024/62 Fortaleza, 1º de junho de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao jornalista SAMUEL WAINER.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº [illegible] DE [illegible] DE 1962

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao jornalista [illegible].

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao jornalista [illegible] o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM [illegible] DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

ELL

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 66/62.

Concede o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao jornalista SAMUEL WAINER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - È concedido ao jornalista SAMUEL WAINER o titulo de " CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1962.

Pres.

Relat.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 23/62
AO PROJETO DE LEI Nº 66/62

O vereador Hermenegildo Barroso de Melo, à consideração da Casa, apresentou o projeto de lei nº 66/62 que concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA ao jornalista Samuel Wainer.

O jornalista Samuel Wainer é um homem que vem lutando, através de seus jornais, pela emancipação do Brasil, sempre adotando posições corajosas em defêsa da soberania nacional e sempre defendendo uma politica exterior altiva, sem submissão a qualquer bloco. Na última crise político-militar, através da cadeia de jornais que dirige, ficou ao lado da legalidade, quando teve invadida a redação dos seus jornais pela policia, além da apreensão de suas edições.

As emprêsas de "Ultima Hora", por ele dirigidas, ha dez anos, empreendem grande luta em favor do trabalhador brasileiro, que tem naquele jornal o mais legitimo defensor de suas causas, demonstrando, também, grande interesse pelos problemas nordestinos.

É pensamento da emprêsa "Ultima Hora" instalar uma sucursal em Fortaleza, inicialmente, para dentro em breve fundar aqui, também, um jornal que muito melhor poderá lutar pelo nosso povo.

Finalmente, Samuel Wainer é diretor responsavel pela implantação no Brasil de um jornalismo moderno e revolucionário, sendo hoje imitado por quase tôda a nossa imprênsa, inclusive Fortaleza.

Assim sendo, somos pela aprovação do projeto de lei em tela, que concede ao jornalista Samuel Wainer o titulo de "Cidadão de Fortaleza".

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de maio de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Nº D.O.M. 2533
de 9/7/62

2ª

Lei nº 1956 de 4-7-62
Promulgada

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO

154

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

P. 209

Projeto de Lei Nº. 66/62

Assunto: Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" ao jornalista Samuel Wainer.

Procedência: Hermenegildo Barroso de Melo.

Data da entrada: 21-5-62

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 019561962
Projeto: 00661962
Autor: HERMENEGILDO MELO
Assunto: TITULO DE CIDADAO